



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 200/2019

**Ementa:** “*Que concede licença não remunerada ao Vice-Prefeito*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o requerimento do Sr. Daniel de Campos Rodrigues, Vice-Prefeito deste Município, da 1ª conta da necessidade de afastamento não remunerado do seu cargo pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** que o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderá, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 20 (vinte) dias, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** ter a Câmara Municipal autorizado o pedido;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da indisponibilidade do interesse público e o da publicidade,

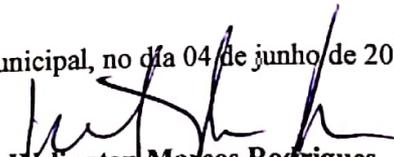
### **D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica o Sr. Daniel de Campos Rodrigues, Vice-Prefeito deste Município, afastado de seu cargo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em razão da licença não remunerada que lhe foi concedida pela Câmara Municipal.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 04 de junho de 2019.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 04/06/19 A 14/06/19  
ASS.: 